



PROCESSO 94/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gênero Alimentício, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Leite – fluido, homogeneizado Uht/uat; Integral; Tipo Longa Vida Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3%; Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada; Acondicionada Em Caixa de Papelão Reforçado; Validade na Data de Fabricação de 120 Dias e Validade Mínima de 90 Dias Na Data Da Entrega; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (Porção 200ml) Valor energético 114 kcal = 479 kJ Carboidratos 9,0 g Proteínas 6,0 g Gorduras totais 6,0 g Gorduras saturadas 3,8 g Gorduras trans 0 Fibra Alimentar 0 Similar à Elegê, Camponesa ou de melhor qualidade.	445995	360	Unidade

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.3. Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.4. Aquisição dos objetos desta dispensa eletrônica será adjudicada por item.

1.5. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição pretendida, visa abastecer o CREMERJ em relação ao item pretendido, utilizado no serviço de copa/cozinha, considerando que para ofertar as melhores condições possíveis, o conselho oferece café da manhã e lanche da tarde ao seu quadro funcional. Conforme o Ato Administrativo 15, de 29 de julho de 2021, em vigor, em seu artigo 30, prevê que o Conselho disponibilize café da manhã e lanche da tarde ao seu quadro funcional.





10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

10.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11. DA GARANTIA

11.1. Não se aplica.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta Dispensa de Licitação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



